

TERMO DE REFERÊNCIA
Município de Tapejara - RS
Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - Aquisição de Dispositivo Tradutor Eletrônico Bidirecional de Voz em Tempo Real para Atendimento nas unidades de saúde.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Dispositivo Tradutor Eletrônico Bidirecional de Voz em Tempo Real que suporta no mínimo 138 idiomas, essencial para o atendimento e triagem na rede municipal de saúde. A demanda surge para assegurar a acessibilidade linguística e a precisão assistencial imediata. A necessidade desta aquisição justifica-se pela imperatividade de manter a regularidade e a humanização da assistência em saúde pública. O levantamento técnico realizado identificou a criticidade de prover ferramentas de tradução instantânea nas unidades para evitar diagnósticos imprecisos ou demora no atendimento de populações estrangeiras. O risco de falhas de comunicação técnica na triagem configura ameaça real à integridade dos pacientes assistidos, exigindo uma resposta administrativa célere para garantir o amparo legal e assistencial de saúde pública.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade inadiável de suprir a Secretaria Municipal de Saúde com equipamentos de acessibilidade tecnológica, visando garantir a continuidade e a universalidade da assistência à saúde de toda a população, inclusive estrangeira. A motivação decorre da urgência em eliminar barreiras de comunicação técnica na triagem e consultas. O tempo para o processamento de uma licitação regular comprometeria o atendimento imediato e humanizado exigido pelas demandas locais em saúde.

2.2 O levantamento técnico-farmacêutico e assistencial anexo demonstra que a falta de recursos de tradução compromete o atendimento básico de saúde a ausência acarreta risco de erros assistenciais, podendo gerar agravamento do quadro clínico dos pacientes e, consequentemente, passivos judiciais ao ente público.

2.3 Dessa forma, a contratação ora proposta busca atender ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e ao Direito Fundamental à Saúde, assegurando a segurança e o bem-estar dos cidadãos dependentes do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.4 A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação na contratação de serviços e compras conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; e

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa (....)

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 Nos termos e condições constantes no presente Termo de Referência, demonstra-se a necessidade de contratação da mesma, para a Secretaria de Saúde, por Processo de Dispensa. O dispositivo deverá possuir capacidade de tradução bidirecional em tempo real, suporte a pelo menos 138 idiomas, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, e bateria recarregável de longa duração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O local para entrega dos itens será na Unidade de Saúde Imigrantes/Saúde na Hora em Tapejara-RS, localizada na Rua Tranquilo Basso, 315, centro, CEP 99950-000 atende com horário estendido das 7h30 às 22h.

4.2. O prazo de entrega da mercadoria será de até 15(quinze) dias a contar da data da emissão do instrumento contratual – Nota de Empenho e Autorização do Fornecimento.

4.3. A entrega do produto adquirido será fiscalizada pelo responsável, coordenador e/ou fiscal do contrato se assim for.

4.4. O período de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observando as especificações;

5.2. Acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal e ou coordenador;

5.3. Fornecer o produto no prazo estabelecido;

5.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto;

5.5. Comunicar imediatamente, se for o caso, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas providências;

5.6. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais e/ou materiais decorrentes do fornecimento do material, seja por fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

5.7 Deverá se responsabilizar por todos os ônus decorrentes ao transporte, embalagem, frete e outros que venham incidir na entrega do produto;

5.8. Atender, de imediato, às solicitações relativas a substituições, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda esteja com defeito;

5.9. Assumir a responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado, providenciando a imediata correção da irregularidade;

5.10. Não se opor ao acompanhamento e à fiscalização da entrega da mercadoria e prestar esclarecimento quando requisitado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A contratante fiscalizará a entrega através do funcionário nomeado pela Secretaria, que acompanhará e ou registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, onde será encaminhada à empresa, objetivando a devida correção;
- 6.2 Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao objeto fornecido;
- 6.3. Prestar informações à empresa quando requisitadas referente ao objeto e serviços;
- 6.4. Rejeitar qualquer produto danificado ou em desacordo com as especificações no Termo de Referência;
- 6.5. Emitir Ordem de Compra e/ou Empenho autorizando a entrega do objeto e/ou serviços;
- 6.6. Aplicar, se necessário, as penalidades previstas em contrato se for o caso;
- 6.7 Designar Fiscal para contrato, se for o caso, onde ficará responsável pela fiscalização;
- 6.8. Tendo divergência qualitativa ou quantitativa dos produtos no ato do recebimento, conforme Ordem de Compra deverá efetuar comunicação imediata à empresa;
- 6.9. Se recusar receber itens que não tenham sido solicitadas e/ou não estejam de acordo com o solicitado;
- 6.10. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento do objeto, através do responsável por atestar a Nota Fiscal.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será de acordo com a forma estabelecida pela contratante.
- 7.2 Conforme entrega que será de maneira integral.
- 7.3 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- 7.4 O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.
- 7.5 Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.6 A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: a) data de emissão; b) número do contrato ou ata de registro de preços e nota de empenho; c) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; d) período respectivo de execução do contrato, se for o caso; e) valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A fiscalização da contratação se for o caso, será exercida pela fiscal do contrato, o qual competirá sanar dúvidas que surgirem na execução da entrega/contrato, e dará parecer a Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.700,00 (Três mil e Setecentos Reais).

9.2 Orçamento anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas referente à contratação será por conta das dotações orçamentárias em anexo.

Tapejara, 30 de Setembro de 2026.



Assinado digitalmente por:
JOVANIA TOGNON
CARISSIMI

***523.810-**
Jovania Tognon Carissimi

Secretária Municipal de Saúde



Assinado digitalmente por:
CLAUDIA SCHWAAB DA
SILVA

***.918.519-**